



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
CONTRATO 15/2023 (34572582)**

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 15/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA NO ESTADO DE SÃO PAULO E A EMPRESA MGS CLEAN SOLUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ 19.088.605/0001-04.

A **UNIÃO**, por intermédio do Ministério da Agricultura e Pecuária - **Superintendência de Agricultura e Pecuária no Estado de São Paulo - SFA/SP**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.396.895/0028-45, com sede na Rua Treze de Maio, nº 1558, bairro Bela Vista na cidade de São Paulo/SP. CEP. 01327-002, neste ato representado pelo Senhor **FERNANDO MAGALHÃES SOARES PINTO**, matrícula funcional nº 1354613, Subsecretário de Orçamento, Planejamento e Administração do Ministério da Agricultura e Pecuária, designado pela Portaria nº 1.756 de 23 de fevereiro de 2023, publicada no DOU nº 38 de 24 de fevereiro de 2023, Seção 2 e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria Ministerial nº 557, de 09 de fevereiro de 2023, publicada no DOU nº 30 de 09 de fevereiro de 2023, Seção 1, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **MGS CLEAN SOLUCOES E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ: **19.088.605/0001-04**, sediada na Avenida das Américas, 03434 - Bloco 04 - sala 318 - Barra da Tijuca - Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.640-102, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **MAYKON RODRIGUES**, sócio, portador da Carteira de Identidade nº 1085810412, expedida pela SSP-RS, e CPF nº 004.473.360-70, tendo em vista o que consta no Processo nº 21052.023417/2022-29 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico 03/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **REPACTUAR** os valores do Contrato, em razão dos reajustes dos itens envolvendo a folha de salários, com base no Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho 2024/2025 do SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A TERCEIROS, COLOCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE MÃO DE OBRA, TRABALHO TEMPORÁRIO, LEITURA DE MEDIDORES E ENTREGA DE AVISOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - **SINDEEPRES 2024**, a partir de 1º de janeiro de 2024.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR DO APOSTILAMENTO

2.1. O presente Termo de Apostilamento importa o valor de **R\$ 39.394,08** (trinta e nove mil trezentos e noventa e quatro reais e oito centavos) referente ao período de 1º janeiro à 30 de junho de 2024.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor mensal do contrato majorado pela repactuação passa a ser de **R\$ 120.685,06** perfazendo o valor total de **R\$ 1.448.220,72**.

3.2. À contratada é devido o valor de **R\$ 39.394,08** (trinta e nove mil trezentos e noventa e quatro reais e oito centavos) referente ao período de 1º janeiro à 30 de junho de 2024.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 130067

Fonte: 00001

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa: 339037-01 - APOIO ADMINISTRATIVO, TECNICO E OPERACIONAL

PIs: OPERASFASS; ISPANIMAL; TPPSAP; ADMSAP; GERENDSV; FISCALI; INSPROVEG e GENETICC/2024

5. **CLÁUSULA QUINTA - GARANTIA CONTRATUAL**

5.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

6. **CLÁUSULA SEXTA - DA ASSINATURA**

6.1. Assinam o presente instrumento as partes envolvidas no processo eletrônico.

Este apostilamento em nada fere os termos do Contrato, apenas ajusta uma nova necessidade para sua atualização.

São Paulo, 06 de agosto de 2024.

FERNANDO MAGALHÃES SOARES PINTO
Representante da Contratante

MAYKON RODRIGUES
Representante da Contratada

Luana Nakayama
Testemunha

Greta Telma Flores
Testemunha



Documento assinado eletronicamente por **MAYKON RODRIGUES, Usuário Externo**, em 12/08/2024, às 12:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUANA NAKAYAMA, Administrador**, em 12/08/2024, às 13:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO MAGALHAES SOARES PINTO, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 12/08/2024, às 14:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **36916568** e o código CRC **E8FAF548**.
